

CÓPIA

LEI Nº 511

(CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O I.N.L.).

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POM-  
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal  
de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Livro, para a instalação e manutenção de uma Sala de Leitura.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 21 DE AGOSTO DE 1970.

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 21 de agosto de 1970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL CASLIARDI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO